

2020

PLANO DE TRABALHO COMPLEMENTAR  
CUSTEIO – Convênio 02/2020

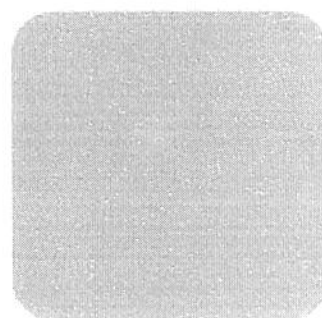
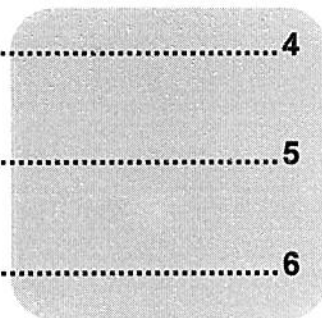
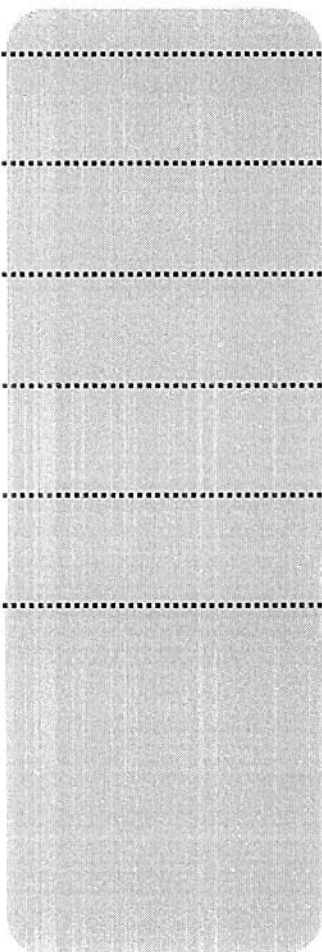
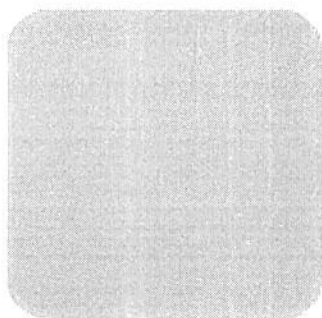


SANTA CASA DE PEDERNEIRAS



**ÍNDICE**

<b>Introdução.....</b>	<b>3</b>
<b>Dados Cadastrais.....</b>	<b>4</b>
<b>Identificação do Objeto.....</b>	<b>5</b>
<b>Cronograma de Execução.....</b>	<b>6</b>
<b>Cronograma de Desembolso.....</b>	<b>6</b>
<b>Declaração.....</b>	<b>7</b>
<b>Aprovação pela Concedente.....</b>	<b>8</b>





## PLANO DE TRABALHO

### 1. INTRODUÇÃO

#### a) Breve Histórico da Instituição

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras é a única instituição filantrópica do município de Pederneiras, mantenedora do Hospital, que possui convênio com o Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento a população de 46.687 habitantes (IBGE 2019). Trata-se de um município com amplas atividades industrial e agrícola, especialmente na lavoura de cana de açúcar, onde, na época da safra, recebe grande contingente humano vindo de outras regiões (população flutuante).

A Santa Casa de Pederneiras encontra-se, portanto, inserida no Sistema Municipal Público de Saúde, constituindo-se em retaguarda para atendimentos ambulatoriais e de urgência e emergência, especialidade, serviços auxiliares diagnósticos e terapêuticos e internações hospitalares. Com 161 funcionários (data base Julho/2019), esta entidade presta cerca de 9.000 atendimentos ambulatoriais e 180 internações mensalmente, sendo referência para os serviços de atendimento pré hospitalar SAMU 192, Centrovias e Corpo de Bombeiros.

#### b) Característica Geral do Hospital

**Missão:** Prestar atendimento qualificado na área da saúde, valorizando a vida, com humanização, ética e responsabilidade.

**Visão:** Ampliar as especialidades melhorando a resolutividade dos serviços prestados, ser reconhecida como referência no atendimento de média complexidade no prazo de 5 anos.

**Valores:** Honestidade e respeito ao próximo; responsabilidade, qualidade e compromisso no atendimento; ambiente de trabalho harmonioso e cooperativo; atualização profissional; responsabilidade ambiental.



# IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDERNEIRAS

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 67.353 de 07/10/1970  
CNPJ/MF n.º 53.816.153/0001-78

## 2. DADOS CADASTRAIS

<b>Órgão/Entidade Proponente</b> Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras			<b>C.N.P.J.</b> 53.816.153/0001-78	
<b>CNES:</b> 2791749		<b>CNAE:</b> 86.10-1-01 Atividade de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências		
<b>Endereço</b> Avenida Paulista, O-325, Centro				
<b>Cidade</b> Pederneiras	<b>U.F.</b> SP	<b>C.E.P.</b> 17280-000	<b>DDD/Tel/Fax</b> (14) 3283-8380	<b>E-mail</b> administrador@santacasapederneiras.com.br
<b>Conta Corrente</b> 2344-0		<b>Banco</b> 104 – CEF	<b>Agência</b> 0328-3	<b>Praça de Pagamento</b> Pederneiras
<b>Responsável pela Instituição</b> Claudinei Sipoli			<b>C.P.F.</b> 162.603.338-20	
<b>C.I./Órgão Expeditor</b> 4.269.189 SSP/SP	<b>Cargo</b> Provedor	<b>Função</b> Provedor	<b>Telefone</b> (14)99811-5610	
<b>Endereço</b> Rua Sebastião Nogueira, O-319, Jardim Alvorada, Pederneiras			<b>C.E.P</b> 17.280-000	
<b>Administração</b> Angela Maria Kerche Constantino			<b>C.P.F.</b> 792.888.398-87	
<b>C.I./Órgão Expeditor</b> 8.855.314-0 SSP/SP	<b>Cargo</b> Administradora	<b>Função</b> Administradora	<b>Telefone</b> (14)98166-2785	
<b>Endereço</b> Rua Rio Branco, O-388, Centro, Pederneiras			<b>C.E.P</b> 17.280-000	



### 3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
Custeio - Complemento	01/08/2020	31/12/2020
<b>Identificação do Objeto</b> <p>O objeto deste Plano de Trabalho é a complementação financeira para a cooperação técnica visando a prestação universalizada de serviços médicos e odontológicos em Unidade Hospitalar. O recurso será utilizado para continuar custeando as despesas decorrentes da prestação de serviços hospitalares, tais como: despesas com pessoal, materiais e medicamentos, gêneros alimentícios, contratação de serviços, prestadores de serviços e outros insumos necessários para o cumprimento do Objeto.</p>		
<b>Justificativa</b> <p>Em sua prestação de serviços à população, o hospital gerencia custos das mais diversas origens, tais como: folha de pagamento, medicamentos e materiais hospitalares, gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, manutenções preventivas e corretivas, destinação de resíduos, energia elétrica, água e esgoto, telefonia, combustíveis, assessorias, entre tantos outros.</p> <p>As demandas na área da saúde também são sempre crescentes. São razões como estas que justificam o estabelecimento de convênios com o Poder Público para o equilíbrio financeiro da Instituição.</p> <p>Mesmo antes da difícil situação enfrentada neste momento a Entidade já sofria com os aumentos em suas despesas, principalmente dos valores dos insumos necessários para o atendimento à população.</p> <p>A complementação dos recursos visa a manutenção do equilíbrio financeiro e a continuidade, sem prejuízos, da prestação dos serviços.</p>		



#### 4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	APLICAÇÃO (R\$)
1	Recursos Humanos (Folha de Pagamento, Férias, Rescisões, Encargos, etc.) - anexo Medicamentos e Materiais (anexo) Gêneros Alimentícios Materiais de Higiene e Limpeza (anexo) Manutenção Preventiva e Corretiva Destinação de Resíduos (770 kg) Lavanderia (300 kg) Esterilização (1.500 kits) Energia Elétrica, Água e Esgoto, Telefonia Combustíveis Serviços e Assessorias Outros	05 meses 01/08/2020 à 31/12/2020	R\$ 275.416,65
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 275.416,65</b>

#### 5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês	Valor Mensal
Agosto/2020	R\$ 55.083,33
Setembro/2020	R\$ 55.083,33
Outubro/2020	R\$ 55.083,33
Novembro/2020	R\$ 55.083,33
Dezembro/2020	R\$ 55.083,33
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 275.416,65</b>

**Claudinei Sipoli**  
Provedor

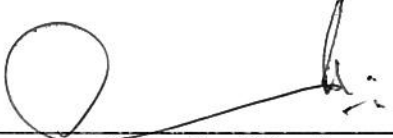


## 6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDERNEIRAS, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Pederneiras, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

Pederneiras, 17 de Julho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Claudinei Sipoli  
Provedor